



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 153, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 163, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do Processo SUSEP nº 001-2.989/87,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **MORADA S.A. PREVIDÊNCIA PRIVADA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 5.734.758,24 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e vinte e quatro centavos) para Cz\$ 9.704.158,73 (nove milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito cruzados e setenta e três centavos), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 1987.

**ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO**  
Diretor do DECON